

PROC. Nº 1861/23  
FLS. 251  
RÚB. 7

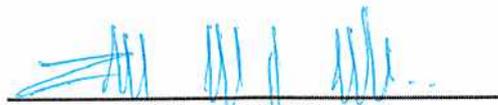
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timon  
Prefeitura Municipal de Timon  
Pregão Eletrônico - 042/2023

### Resultado da Homologação

0001 - LOTE I - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DECORAÇÃO NATALINA - Unidade: Unidade - Valor Referência:  
656.484,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M S H MORAES LTDA	N/C	1 Unidade	545.000,00	545.000,00	Homologado em 23/10/2023 12:52:37 Por: ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA



ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
GABINETE DA PREFEITA - GP

PROC. Nº 1861/23  
FLS. 252  
RUB. 7

**Interessado:** GABINETE DA PREFEITA

**Assunto:** Homologação Pregão Eletrônico nº 042/2023

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de infraestrutura e decoração natalina com a locação, montagem, manutenção e desmontagem de materiais para decoração e iluminação, contemplando o fornecimento total de mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços no Município de Timon-MA.

**Processo Administrativo:** 1861/2023

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 042/2023**

O GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, **considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o valor é compatível com o valor estimado;

**Considerando** que por limitação do Sistema eletrônico Compras Públicas o procedimento não havia sido homologado pela respectiva Autoridade Competente para tanto, e no exercício do seu dever de autotutela administrativa;

**Resolve HOMOLOGAR**, por ser a Autoridade Competente e Ordenador de Despesa, o resultado do processo licitatório em epígrafe processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: **M S H MORAES LTDA**, CNPJ Nº **45.008.601/0001-89**, que foi declarada habilitada para único lote, está com sua proposta classificada com o preço global R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Timon – MA, 23 de outubro de 2023.

**SUELI MARIA BARROS DA SILVA CAPUAMA**

**Portaria nº 002/2021-GP**